

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2022– PREGÃO PRESENCIAL N° 0002/2022

Aos SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0011/2022 – Pregão Presencial nº 0002/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de impressos e prestação de serviço de encadernação para serem utilizados em serviços prestados pelo Departamento Municipal de Saúde Gabinete e Secretarias Administrativas, a qual é firmada com as EMPRESAS: **FABIANO COSTA AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.551.995/0001-60, com sede na AV ARGEMIRO SOUZA REIS, nº 150, bairro RESIDENCIAL IPE, cidade de PARAGUAÇU, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.120-000, neste ato representada pelo Sr(a) FABIANO COSTA AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 112.370.756-10, **GRÁFICA NHÁ CHICA**, inscrita no CPNJ sob o nº 19.490.139/0001-99, com sede na RUA DR. MANOEL ANTONIO, nº 70, bairro CENTRO, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) LUCIANO ORLANDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 973.343.756-53, **BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.915.708/0001-75, com sede na RUA MACEDO SOARES, nº 53, bairro RETIRO, cidade de VOLTA REDONDA, estado de RIO DE JANEIRO, CEP 27.275-290, neste ato representada pelo Sr(a) RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 146.625.097-69, **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.959.463/0001-64, com sede na RUA DOS CAETES, nº 55 SALA 101, bairro IGUACU, cidade de IPATINGA, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.162-038, neste ato representada pelo Sr(a) CHARLES SILVA NUNES, inscrito no CPF sob o nº 061.864.076-24, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de impressos e prestação de serviço de encadernação para serem utilizados em serviços prestados pela secretaria geral, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram em até 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 241 -
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049 00.01.55 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
239 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049 00.01.59 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
206 - 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0012 00.01.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPARTAMENTOS
336 - 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0012 00.01.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPARTAMENTOS,
limitadas ao valor global de R\$ 15.870,50 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA **FABIANO COSTA AZEVEDO**

ANEXO II – EMPRESA **GRÁFICA NHÁ CHICA**

ANEXO III – EMPRESA **BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME**

ANEXO IV – EMPRESA **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA**

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 07 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

FABIANO COSTA AZEVEDO
Fabiano Costa Azevedo
CPF nº 112.370.756-10

GRÁFICA NHÁ CHICA
Luciano Orlando da Silva
CPF nº 973.343.756-53

BELLA'S GRAFICA EIRELI – ME
Raquel Siqueira da Silva
CPF nº 146.625.097-69

INFO DIRECT COMERCIAL LTDA
Charles Silva Nunes
CPF nº 061.864.076-24

Visto e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0004/2022

Aos SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0011/2022 – Pregão Presencial nº 0002/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de impressos e prestação de serviço de encadernação para serem utilizados em serviços prestados pelo Departamento Municipal de Saúde Gabinete e Secretarias Administrativas, a qual é firmada com as EMPRESAS: **FABIANO COSTA AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.551.995/0001-60, com sede na AV ARGEMIRO SOUZA REIS, nº 150, bairro RESIDENCIAL IPE, cidade de PARAGUAÇU, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.120-000, neste ato representada pelo Sr(a) FABIANO COSTA AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 112.370.756-10,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	9402	Bloco(9X210mm) 100 folhas impresso frente (azul) - Receituário	CHAMBRIL	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
6	9403	Bloco Cont. Taxa Utiliz. Terminal Rodoviário - Três vias Carbonadas	CHAMBRIL	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
7	5511	Bloco de requisição de combustível em duas vias carbonadas.	CHAMBRIL	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
11	139	ENVELOPE PARDO, TIMBRADO, TAMANHO GRANDE	FORONI	1.500	R\$ 0,42	R\$ 630,00
			TOTAL:			R\$ 2.212,50

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0004/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

FABIANO COSTA AZEVEDO
Fabiano Costa Azevedo
CPF nº 112.370.756-10

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0004/2022

Aos SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0011/2022 – Pregão Presencial nº 0002/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de impressos e prestação de serviço de encadernação para serem utilizados em serviços prestados pelo Departamento Municipal de Saúde Gabinete e Secretarias Administrativas, a qual é firmada com as EMPRESAS: **GRÁFICA NHÁ CHICA**, inscrita no CPNJ sob o nº 19.490.139/0001-99, com sede na RUA DR. MANOEL ANTONIO, nº 70, bairro CENTRO, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) LUCIANO ORLANDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 973.343.756-53,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
2	9009	Bloco A4 com 100 folhas impresso frente e verso	GRÁFICA NHÁ CHICA	700	R\$ 4,40	R\$ 3.080,00
3	9010	Bloco A5 com 100 folhas impresso frente.	GRÁFICA NHÁ CHICA	1.200	R\$ 2,35	R\$ 2.820,00
4	9012	Bloco A5 com 100 folhas impresso frente 2 vias carbono - Combustível	GRÁFICA NHÁ CHICA	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
5	9011	Bloco A5 com 100 folhas impresso frente 2 vias - Receituário Especial	GRÁFICA NHÁ CHICA	800	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
9	4837	CARTÃO CADERNETA DE SAÚDE - FRENTE E VERSO - PAPEL CARTOLINA - COR BRANCA	GRÁFICA NHÁ CHICA	10.000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
13	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Encadernação acima 300 folhas - SERVIÇOS	GRÁFICA NHÁ CHICA	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
14	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Encadernação até 100 páginas - SERVIÇOS	GRÁFICA NHÁ CHICA	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
15	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Encadernação até 200 páginas - SERVIÇOS	GRÁFICA NHÁ CHICA	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
				TOTAL:		R\$ 11.425,00

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0004/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

GRÁFICA NHÁ CHICA
Luciano Orlando da Silva
CPF nº 973.343.756-53

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0004/2022

Aos SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0011/2022 – Pregão Presencial nº 0002/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de impressos e prestação de serviço de encadernação para serem utilizados em serviços prestados pelo Departamento Municipal de Saúde Gabinete e Secretarias Administrativas, a qual é firmada com as EMPRESAS: **BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.915.708/0001-75, com sede na RUA MACEDO SOARES, nº 53, bairro RETIRO, cidade de VOLTA REDONDA, estado de RIO DE JANEIRO, CEP 27.275-290, neste ato representada pelo Sr(a) RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 146.625.097-69,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
8	7303	BLOCO - VACINAÇÃO BRUCELOSE - DUAS VIAS (BRANCA E AZUL) (200 FOLHAS) - TAMANHO (LARG. X ALT.) EM mm: 160X230	CHAMBRIL	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
10	138	ENVELOPE PARDO, TIMBRADO(GRS VARGINHA PARA PRONTUARIO), TAMANHO GRANDE	FORONI	3.500	R\$ 0,38	R\$ 1.330,00
TOTAL:						R\$ 1.558,00

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0004/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

BELLA'S GRAFICA EIRELI – ME
Raquel Siqueira da Silva
CPF nº 146.625.097-69

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0004/2022

Aos SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0011/2022 – Pregão Presencial nº 0002/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de impressos e prestação de serviço de encadernação para serem utilizados em serviços prestados pelo Departamento Municipal de Saúde Gabinete e Secretarias Administrativas, a qual é firmada com as EMPRESAS: **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.959.463/0001-64, com sede na RUA DOS CAETES, nº 55 SALA 101, bairro IGUACU, cidade de IPATINGA, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.162-038, neste ato representada pelo Sr(a) CHARLES SILVA NUNES, inscrito no CPF sob o nº 061.864.076-24,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
12	140	ENVELOPE PARDO, TIMBRADO, TAMANHO PEQUENO	ID	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
16	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Encadernação até 300 páginas - SERVIÇOS	ID	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
				TOTAL:		R\$ 675,00

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0004/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

INFO DIRECT COMERCIAL LTDA
Charles Silva Nunes
CPF nº 061.864.076-24